

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Outros



LEI ORDINARIA N° 157/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025

**Dispõe sobre a alteração da lei de estrutura administrativa do município e a criação da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, como órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Relações Institucionais tem por finalidade:

I - Promover a articulação entre os diversos órgãos do Poder Executivo Municipal e as esferas estadual e federal de governo;

II - Representar o Município em negociações e convênios com entidades públicas e privadas;

III - Fortalecer o diálogo com a sociedade civil organizada, associações e demais instituições;

IV - Acompanhar projetos e iniciativas que envolvam parcerias interinstitucionais;

V - Exercer outras atividades correlatas conforme definição do Poder Executivo.

Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Relações Institucionais será composta pelos seguintes órgãos e cargos:

I - Gabinete do Secretário;

II - Departamento de Relações Governamentais;

III - Departamento de Articulação com a Sociedade Civil.

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, centro, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba  
[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
696F839752B391500479685A06D6C952

# Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Secretaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Ordinária 155 de 06 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba, em 21 de maio de 2025.

**Humberto de Almeida Antunes**  
Prefeito Municipal

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba  
[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
696F839752B391500479685A06D6C952

# Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N° 656/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025

## DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na **Lei nº 157/2025, de 21 de maio de 2025**, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Relações Institucionais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o **Dr. Felipe Borba Cerqueira Antunes**, OAB/BA 17.712, inscrito no CPF nº **785.098.405-63**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Relações Institucionais**, órgão criado pela Lei nº 157/2025, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Relações Institucionais tem como finalidade promover a articulação entre os órgãos do Poder Executivo Municipal e as demais esferas de governo, representar o Município em negociações com entidades públicas e privadas, fortalecer o diálogo com a sociedade civil, acompanhar projetos interinstitucionais e exercer demais atribuições correlatas, conforme disposto na legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 651 de 06 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2025.

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL